

**DECRETO Nº 18977/2022**

**Concede Adicional Especial e Abono de Permanência à servidora Salete Rex.**

**Luis Carlos Turatto**, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Concede Adicional Especial à servidora **SALETE REX**, matrícula funcional 4715-1, portadora da Cédula de Identidade 4.333.962-1/PR e do CPF/MF 602.959.539-34, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora de Ensino Fundamental – Licenciatura Plena + Pós, lotada junto a Secretaria de Educação Cultura e Esportes/Escola Municipal Santa Luzia, concedendo Adicional Especial com base no Artigo 143, Inciso II da Lei 577/93 e suas alterações, a partir de 01 de novembro de 2022, conforme Protocolo nº 80350/2022, assim estabelecido:

- 5% (cinco por cento) para a permanência entre o primeiro e o décimo-segundo mês;
- 10% (dez por cento) para a permanência entre o décimo-terceiro e o vigésimo-quarto mês;
- 15% (quinze por cento) para a permanência entre o vigésimo-quinto e o trigésimo-sexto mês;
- 20% (vinte por cento) para a permanência entre o trigésimo-sétimo e o quadragésimo-oitavo mês;
- 25% (vinte e cinco por cento) para a permanência entre o quadragésimo-nono e o sexagésimo mês).

**Art. 2º** Concede à servidora Abono de Permanência, a partir de 01 de novembro de 2022, com base na Emenda Constitucional nº 41/2003 e Lei Municipal 2648/2022.

**Art. 3º** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de novembro de 2022.

**Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.**

**Luis Carlos Turatto**  
Prefeito

Registre-se  
Publique-se  
Cumpra-se

**Vilmar Possato Duarte**  
Secretário de Administração e Finanças